



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018



ANO VI - MIRANORTE, SEXTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 - Nº 1122

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº135/2023	01
DECRETO 136/2023	01
PORTARIA Nº 043/2023	01
PORTARIA Nº074/2023	01
PORTARIA Nº073/2023	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº135/2023

Miranorte-TO, 10 de março de 2023

“Dispõe sobre a contratação de servidor municipal, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquias do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit no setor da Secretaria Municipal de Educação, fica contratado por tempo determinado, o(a) profissional, conforme demonstrativo abaixo:

Professor	CPF	Cargo	Carga Horária	Admissão
Mayara Soares Pereira	044.982.301-67	P-I	110	13/03 a 30/06/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO 136/2023

Miranorte-TO, 10 de março de 2023

“Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências”



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a partir de 13 de março de 2023, Jeane Lustosa Pereira, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Compras, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 10 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2023

Miranorte-TO, 09 de março de 2023

Prorroga prazo de Sindicância e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Miranorte/TO, e,

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância 001/2023, instaurada através da portaria nº202/2022 de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOEM n º1102 em 08/02/2023 não foi suficiente para a produção de todos os feitos dos autos conforme determina a lei e considerando o direito que assiste aos envolvidos no processo, tendo em vista o cumprimento dos prazos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância nº001/2023, instaurada através da portaria nº202/2022 de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOEM nº1102 em 08/02/2023, observando os termos da lei.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº074/2023

Miranorte 10 de Março de 2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder quatro diárias, fora do Estado, para o Senhor Luiz Carlos Pereira Leite, CPF: 704.841.631-91, Motorista, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) trecho: Miranorte/Brasília-DF/Miranorte, saída: 14-03-2023 às 03h:00mim, retorno: 17-03-2023 às 18h:00mim, com a finalidade de transportar paciente para tratamento no Hospital SARAH na cidade de Brasília –DF.

Art. 2º- Fica obrigada a apresentação do comprovante de viagem, por via relatório, declaração e/ou documentos equivalentes com prazo de 03(três) dias, prorrogado por igual período.

Art. 3º- O servidor que não comprovar a viagem irá ocorrer na

devolução dos recursos e demais sanções administrativas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, aos 10 dias do mês de Março de 2023.

GIZELDA DA COSTA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº073/2023
Miranorte 10 de Março de 2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder quatro diárias, fora do Estado, para o Senhor Marcelo Lucena Maciel, CPF: 856.863.281-53, Motorista, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) trecho: Miranorte/Barretos-SP/Miranorte, saída: 14-03-2023 às 03h:00mim, retorno: 17-03-2023 às 18h:00mim, com a finalidade transportar pacientes para tratamento Oncológico no Hospital de Amor na Cidade de Barretos - SP.

Art. 2º- Fica obrigado a apresentação do comprovante de viagem, por via relatório, declaração e/ou documentos equivalentes com prazo de 03(três) dias, prorrogado por igual período.

Art. 3º- O servidor que não comprovar a viagem, irá ocorrer na devolução dos recursos e demais sanções administrativas.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, aos 10 dias do mês de Março de 2023.

GIZELDA DA COSTA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

